

LEI Nº 5.577, DE 19 DE AGOSTO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir incentivos concedidos a Empresa SCRAM SRL.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir os incentivos concedidos à Empresa SCRAM SRL, através da Lei Municipal nº 5.543, de 1º de julho de 2008, para a Empresa REOBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, situada no Município de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretaria de Administração